



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1901/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$198.004,40 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$198.004,40 (cento e noventa e oito mil e quatro reais e quarenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02 .....	Prefeitura Municipal de Pirapetzinga	
14 .....	Fundo Municipal de Saúde	
00 .....	Fundo Municipal de Saúde	
10 .....	Saúde	
10.302 .....	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0008 .....	Gestão em saúde	
10.302.0008.2.0120 .....	Manutenção do CISLESTE	
3.1.71.70 .....		R\$37.316,84
3.3.71.70 .....		R\$78.373,87
3.3.90.39 .....		R\$80.000,00
4.4.71.70 .....		R\$2.313,69

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o superavit na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu montante integral.

**Art. 4º.** As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1849, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791  
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:68068786791  
Dados: 2022.05.17 15:39:06 -03'00'

Pirapetzinga, 17 de maio de 2022.

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito

